

# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

# **SUMÁRIO**

### PARLAMENTO NACIONAL:

Lei nº 15/II de 23 de Dezembro

### Lei n.º 16/II de 23 de Dezembro

### GOVERNO:

### COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES :

### Lei nº 15/II

### de 23 de Dezembro

### Aprova o Orçamento Geral do Estado da República Democrática de Timor-Leste para 2010

O Orçamento Geral do Estado para 2010, engloba todas as receitas e despesas do Estado de Timor-Leste.

O Anexo I à Lei do Orçamento Geral do Estado para 2010, doravante designado OGE, estabelece o total estimado das receitas do OGE de Janeiro a Dezembro de 2010 derivadas de todas as fontes petrolíferas, não petrolíferas, verbas dos parceiros de desenvolvimento e receitas não fiscais. O total estimado de receitas de todas as fontes é de \$1,480.5 milhões de dólares norte-americanos.

O Anexo II à Lei do Orçamento de Estado estabelece todas as dotações orçamentais, sistematizadas da seguinte forma:

- \$ 97.7 milhões de dólares norte-americanos para Salários e Vencimentos;
- \$ 210.2 milhões de dólares norte-americanos para Bens e Serviços;

- \$ 29.8 milhões de dólares norte-americanos para Capital Menor;
- 4. \$216.8 milhões de dólares norte-americanos para Capital de Desenvolvimento;
- 5. \$ 105.4 milhões de dólares norte-americanos para Transferências Públicas.

O total das dotações orçamentais é assim de \$659.9 milhões de dólares norte-americanos.

Excluindo os serviços e fundos autónomos, o total das dotações orçamentais para o OGE é de \$620.8 milhões de dólares norte-americanos.

A conta do Tesouro do Estado inclui todas as receitas e despesas a partir dos serviços e fundos autónomos auto-financiados, nomeadamente a Electricidade de Timor-Leste (EDTL), a Administração de Aeroportos e Navegação Aérea de Timor-Leste (ANATL), a Autoridade Portuária de Timor-Leste (APORTIL) e o Instituto de Gestão de Equipamento (IGE). As receitas dessas categorias estão incluídas sob a rubrica relativa às receitas próprias dos serviços e fundos autónomos, no Anexo I, estando o orçamento de despesas propostas inscritas no Anexo III.

O total das estimativas das despesas para os serviços e fundos autónomos auto-financiados em 2010, é de \$39.1 milhões de dólares norte-americanos, do qual \$28.6 milhões de dólares norte-americanos são transferidos a partir do OGE, a fim de subsidiar despesas superiores às suas receitas previstas.

O total estimado de despesas do OGE é de \$659.9 milhões de dólares norte-americanos, estando as receitas não petrolíferas estimadas em \$87.2 milhões de dólares norte-americanos, incluindo as receitas dos serviços e fundos autónomos. O défice fiscal é de \$572.7 milhões de dólares norte-americanos, dos quais \$502 milhões de dólares norte-americanos serão financiados a partir do Fundo Petrolífero e \$ 70.6 milhões de dólares norte-americanos do Fundo Consolidado de Timor-Leste.

O Parlamento decreta, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 95.º e do n.º 1 do artigo 145.º da Constituição da República, para valer como lei, o seguinte:

### CAPÍTULO I DEFINIÇÕES E APROVAÇÃO

### Artigo 1.º Definições

Para os efeitos da presente Lei, entende-se por:

- a) "Categoria de Despesa" O agrupamento das despesas sob as cinco categorias seguintes: Salários e Vencimentos; Bens e Serviços, Capital Menor, Capital de Desenvolvimento e Transferências Públicas, em que:
  - i) "Salários e Vencimentos" O montante global que um Órgão pode gastar com Salários e Vencimentos para os titulares dos cargos políticos e os funcionários permanentes, temporários e em tempo parcial;
  - ii) "Bens e Serviços" O montante global que um Órgão pode gastar na aquisição de Bens e Serviços;
  - iii) "Capital Menor" O montante global que um Órgão pode gastar na aquisição de bens de Capital Menor;
  - iv) "Capital de Desenvolvimento" O montante global que um Órgão pode gastar em projectos de Capital de Desenvolvimento.
  - v) "Transferências Públicas" O montante global que um Órgão pode gastar em subvenções públicas e pagamentos consignados;
- b) "Despesas Compensadas pelas Receitas" Despesas suportadas pelas receitas próprias cobradas pelos serviços e fundos autónomos, desde que o montante não exceda o valor total das receitas que deram entrada nas contas relevantes do Tesouro;
- c) "Dotação Orçamental" Montante máximo inscrito no OGE a favor de um Órgão com vista à realização de determinada despesa; "Órgão / Órgãos" O termo genérico adoptado no Orçamento para indicar o sector público administrativo sujeito à disciplina orçamental e que, segundo a classificação orgânica, se pode dividir em títulos tais como: Gabinete do Presidente da República, Parlamento Nacional, Governo (Gabinete do Primeiro-Ministro, Presidência do Conselho de Ministros, Ministérios e Secretarias de Estado), Tribunais, Procuradoria-geral da República. "Rubricas de Despesa" As Rubricas de despesa individuais dentro de cada Categoria de Despesa, com base na estrutura de código de contas de despesa mantida pelo Tesouro;

### Artigo 2.º Aprovação

A presente Lei aprova o Orçamento Geral do Estado para o

período compreendido entre 1 de Janeiro de 2010 e 31 de Dezembro de 2010, bem como:

- a) Total de receitas por agrupamentos, incluindo as receitas próprias dos serviços e fundos autónomos, constantes do Anexo I ao presente diploma, dele fazendo parte integrante;
- b) Total de despesas por agrupamentos, incluindo as verbas a serem transferidas do Orçamento Geral do Estado para os serviços e fundos autónomos, em 2010, constantes do Anexo II ao presente diploma, dele fazendo parte integrante;
- c) Total de despesas dos serviços e fundos autónomos a serem financiadas a partir das suas receitas próprias e do subsídio do Orçamento Geral do Esatdo, constantes do Anexo III ao presente diploma, dele fazendo parte integrante.

### CAPÍTULO II RECEITAS

### Artigo 3.º Receitas

Em 2010, o Governo está autorizado a cobrar impostos bem como outras imposições tributárias estabelecidas na lei.

### CAPÍTULO III AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DO FUNDO PETROLÍFERO

### Artigo 4.º Limite autorizado para crédito do OGE

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de Agosto, o montante das transferências do Fundo Petrolífero para 2010 não excede \$502.0 milhões de dólares norte-americanos e só se efectua após cumprimento do disposto nos artigos 8.º e 9.º da supracitada lei.

### CAPÍTULO IV EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

### Artigo 5.º

### Pagamento de impostos sobre importações do Governo

O Tesouro fica autorizado a estabelecer e a implementar um mecanismo de contabilidade para o registo e controlo das receitas e despesas, correspondente ao pagamento de impostos sobre importações efectuadas pelos Órgãos ou em seu nome.

### Artigo 6.º Dotações para todo o Governo

De acordo com os critérios claros e precisos estabelecidos relativamente às despesas públicas, o Governo inscreve no orçamento do Ministério das Finanças as seguintes dotações,

cuja gestão fica a seu cargo:

- a) Fundo de Contrapartidas;
- b) Auditoria Externa;
- c) Financiamento Retroactivo;
- d) Reserva de Contingência;
- e) Fundo para Viagens ao Estrangeiro;
- f) Quotas de Membro de Organizações Internacionais;
- g) Provisão para financiar as actividades da EDTL;
- h) Provisão para impostos do Fundo Fiduciário de Timor-Leste;
- i) Pagamento de pensões aos ex-titulares e ex-membros dos Órgãos de Soberania;
- j) Construção de Postos Integrados na Fronteira;
- k) Provisão para financiar actividades relacionadas com a Exposição de Shangai;
- Novo Organismo Público para Implementação das Recomendações da CAVR;

### Artigo 7.º Reserva de Contingência

Compete ao Primeiro-Ministro, após parecer da Ministra das Finanças, decidir em relação à transferência de recursos a partir da Reserva de Contingência para os diferentes Órgãos.

### CAPÍTULO V SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

### Artigo 8.º Receitas Próprias

- As previsões das receitas a serem cobradas pelos serviços e fundos autónomos constam do Anexo I.
- 2. As despesas resultantes das transferências a partir do Governo para as instituições autónomas, bem como a previsão das respectivas despesas, constam do Anexo II.
- Os orçamentos por Categoria de Despesa relativos aos serviços e fundos autónomos que são financiados por receitas próprias constam do Anexo III.

4. Os Avisos de Autorização de Despesa a favor dos serviços

e fundos autónomos, a partir das receitas próprias, só podem ser autorizados após recepção, por parte do Estado, das respectivas receitas, sendo as referidas autorizações obrigatoriamente de valor igual ou inferior.

### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

### Artigo 9.º

### Financiamento através de doadores independentes

- Cada Órgão só pode estabelecer acordos com doadores independentes para o fornecimento de recursos adicionais ou complementares ao financiamento contido nas afectações orçamentais na presente Lei, mediante parecer prévio obrigatório da Ministra das Finanças, em coordenação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros.
- A gestão deste financiamento deve ser feita de acordo com os requisitos dos doadores e de acordo com as directivas emitidas pelo Ministério das Finanças.

### Artigo 10.º Entrada em vigor

A presente Lei entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2010

Aprovada em 3 de Dezembro de 2009

O Presidente do Parlamento Nacional

### Fernando La Sama de Araújo

Promulgada em 15 de Dezembro de 2009.

Publique-se,

O Presidente da República,

### Dr. José Manuel Ramos Horta

### Anexo I

Estimativa das Receitas a Serem Cobradas em Orçamento Geral do Estado da República Democrática de Timor-Leste para  $2010^{-1} \\ (US\$\, milhões)$ 

1.	Total das Receitas	1,480.5
1.1.	Receitas Petrolíferas	1,393.3
1.1.1.	Impostos sobre lucros petrolíferos	600.8
1.1.2.	Direitos do Mar de Timor	99.5
1.1.3.	Impostos sobre Rendimento	259.3
1.1.4.	Impostos sobre Lucros Adicionais	240.4
1.1.5.	Outros Impostos e Taxas Petrolíferas	43.5
1.1.6	Juros do Fundo Petrolífero	149.7
1.2.	Receitas Não Petrolíferas	76.7
1.2.1.	Impostos Directos	12.1
1.2.2.	Impostos Indirectos	48.3
1.2.3.	Outras Receitas e Taxas	14.3
1.2.4.	Juros da Conta do Tesouro	2.0
1.3	Doações	0.0
1.4	Receitas Próprias dos Órgãos Autónomos	10.5

 $<sup>^1\!</sup>O\!s\ valores\ n\~ao\ s\~ao\ arredondados, e\ por\ isso, a\ soma\ pode\ n\~ao\ reflectir\ exactamente\ os\ totais\ apresentados.$ 

Sania I	Anexo II - Do	Anexo II - Dotações Orçamentais para o Ano Civil 2010 (\$'000)	ais para o Ano (	Xvil 2010 (\$'000)		
	Salários e Vencimentos	Bense Serviços	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Transferências	
Induindo Agências Autónomas	802'26	210,280	29,809	216,808	105,391	
Excluindo Agências Autónomas	066'56	206,625	18,606	194,258	105,391	
Presidente da República	457	3,552	397	87	•	
Gabinete do Presidente da República	09	1,628	1	87	·	
Administração da Presidência da República	397	1,105	383	•		
Assessoria Geral do Presidente da República	•	609	•	•	•	
Secretariado Técnico Post CAVR	•	210	14	•	•	
Parlamento Nacional	3,795	5,951	670	1,584	•	
Parlamento Nacional	2,864	490	•	1,584	•	
Gabinete do Presidente do Parlamento Nacional	69	584	•	•	•	
Bancadas Parlamentares	•	75	•	•		
Secretariado do Parlamento Nacional	862	3,636	643	•	•	
Comissão A	•	83	1	•		
Comissão B	•	75	1	•		
Oomissão C	•	108	•	•	•	
Dánim						
2005						

	Direcção de Administração e Finanças	Assessoria de Sector Privado, Pequenas e Médias Empresas	Assessoria da Comunicação Social	Assessoria da Sociedade Civil	Secretariado do Primeiro-Ministro	Gabinete do Primeiro-Ministro	Total Gabinete do PM e Presidência CoM	Primeiro-Ministro e Presidência do Conselho de Ministros (CoM)	Grupo Mulheres Parlamentares do Timor-Leste	Conselho Consultivo do Fundo Petrolífero	Comissão I	Comissão H	Comissão G	Comissão F	Comissão E	Comissão D	
	145	O			122		ъМ 1,270	nselho 3,984	or-Leste	iro .							Salários e Vencimentos
24 7	15 692	- 10	72	- 72	22 436	86	70 4,829	34 17,050	100	- 357	- 11	- 51	- 87	105	- 100	89	s e Bens e Serviços
	70		1		1		470	1,014	1	27	,		1	1	1		Capital Menor
							300	720				*	•				Capital Desenvolvimento
				7,150	,	ì	7,150	17,612	i				í				Transferências
31	907	10	72	7,222	558	86	14,019	40,380	100	384	11	51	87	105	100	89	Total das Despesas

								- moneu							$\overline{}$
Total das Despesas	651	786	1,374	73	24	2,225	3,966	1,922	515	79	583	549	167	151	4,516
Transferências		,		1									*		2,624
Capital Desenvolvimento						300	t		t	*	b.	1	*	i.	110
Capital		163	186	,	*	51	87	4	r ,	•		49	34		235
Bens e Serviços	651	319	948	73	6	1,540	2,998	1,330	401	25	551	447	112	132	1,088
Salários e Vencimentos		304	240	,	15	334	881	288	114	54	32	53	21	19	459
	Unidade de Planeamento Estratégico	Gabinete da Inspecção-Geral	Serviço Nacional de Inteligência	Residência Oficial do Primeiro-ministro	Gabinete do Director-Geral	Gabinete dos Vice Primeiros-ministros	Secretaria de Estado do Conselho de Ministros	Gabinete do Secretário de Estado do Conselho de Ministros	Direcção Nacional de Administração e de Apoio ao Conselho do Ministros	Direcção Nacional dos Serviços de Tradução	Unidade de Apoio Jurídico	Direcção de Disseminação de Informação	Centro da Rádio Comunitária	Gabinete de Assuntos Parlamentares	Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto

	Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto	Direcção de Administração e Finanças	Direcção Nacional da Juventude	Direcção da Educação Física e Desporto	Direcção da Politica do Desenvolvimento	Direcção Nacional de Arte e Cultura	Gabinete do Director-Geral	Direcção de Comunicação	Secretaria de Estado dos Recursos Naturais	Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Naturais	Direcção Nacional de Administração e Finanças	Direcção Nacional de Planeamento de Recursos Naturais	Direcção Nacional da Política Recursos Naturais	Direcção Nacional de Minerais
	a Juventude	as		orto	nento				Naturais	os Recursos	o e Finanças	de Recursos	sos Naturais	
Salários e Vencimentos	48	119	45	52	56	37	15	86	249	31	82	29	47	60
Bens e Serviços	136	584	95	73	52	25	6	118	4,865	1,989	200	120	1,845	711
Capital Menor		185	,			50			53		53	·		
Capital Desenvolvimento	110			*			•							
Transferências		138	250	1,736	250	250				ı	,			
Total das Despesas	294	1,026	390	1,861	358	362	21	204	5,167	2,020	335	149	1,892	771

Total das Despesas	6,892	103	123	4,821	1,513	333	4,850	195	795	748	2,366	115	91	57
Transferências	4,688			3,382	1,306	,	3,000			059	2,200	,		
Capital Desenvolvimento		î		,	,		310		310		•			
Capital	25		25	,			122		87	r		,	,	
Bens e Serviços	2,036	55	55	1,419	174	333	648	147	219	42	59	31	21	16
Salários e Vencimentos	143	48	43	20	33		770	48	179	95	107	84	70	41
	Secretaria de Estado para a Política Energética	Gabinete do Secretário de Estado para a Política Energética	Direcção Nacional de Administração e Finanças	Direcção Nacional da Pesquisa e Políticas de Energia Alternativa	Direcção Nacional para Coordenação das Actividades de Energia Renovável	Grupo de Acção (Task Force) para a Instalação de Painel Solar	Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego	Gabinete do Secretário de Estado da Formação Profissional e Emprego	Direcção Nacional de Administração e Finanças	Direcção Nacional da Formação Profissional	Direcção Nacional de Emprego	Direcção Nacional das Relações de Trabalho	Direcção Nacional da Inspecção do Trabalho	Secretaria de Apoio ao Conselho Nacional de Trabalho

Gabinete		Ministério	Direcção d Género	Direcção d	Gabinete o	Gabinete o Promoção	Secretaria Igualdade	Centro For	Formação	Gabinete do Profissional	Instituto N de-obra	Gabinete d	Centro Nacional de Profissional – Tibar		
	Gabinete do Ministro da Defesa e Segurança	Ministério da Defesa e Segurança	Direcção de Política e Desenvolvimento do Género	Direcção da Administração, Logística e Finanças	Gabinete do Director Geral	Gabinete do Secretário de Estado para a Promoção da Igualdade	Secretaria de Estado para a Promoção da Igualdade	Centro Formação SENAI	Formação Profissional — Coreia do Sul	Gabinete do Fundo de Emprego e Formação Profissional	Instituto Nacional do Desenvolvimento de Mão- de-obra	Gabinete de Assistência Jurídica	Centro Nacional de Emprego e Formação Profissional – Tibar		
	,	18,149	55	72	37	48	212	60	92	9	9	14	,	Salários e Vencimentos	
63	63	15,552	407	85	45	48	586	,	77	10	17	9		Bens e Serviços	
1 200	1,200	3,947	15	ω	U	1	23		35	ı	,	,		Capital Menor	
		7,306	•					,		ï				Capital Desenvolvimento	
				150			150						150	Transferências	
1.263	1,263	44,954	477	310	87	96	971	60	204	19	26	23	150	Total das Despesas	

Bense         Capital         Capital         Totalic           676         10         -         8           372         -         -         4           299         10         -         -           1         -         -         -           6,373         1,938         5,271         -           1,658         799         -         -           23         -         -         -           23         -         -         -           32         -         -         -           471         680         -         -           490         -         -         1,18           25         -         -         -																
Bens e     Capital     Capital     Tonsferências     Tonsferências       676     10     -     -       372     -     -     -       299     10     -     -       1     -     -     -       1     -     -     -       1,658     799     -     -       23     -     -     -       471     680     -     -       25     -     -     -       25     -     -     -																
Bense       Capital       Capital         676       10       -         372       -       -         2       -       -         1       -       -         6,373       1,938       5,271         1,658       799       -         23       -       -         471       680       -         25       -       -         25       -       -	Total das Despesas	876	418	356	36	38	18	10	17,713	5,068	109	52	105	1,841	1,952	82
Bense Capital Serviços Menor 676 10 372 - 1 1 - 1 1 1,658 799 63 - 32 - 32 - 471 680 - 490 -	Transferências					,		•			,				4	
Serviços Me 676 372 299 299 1,658 63 23 471 490	Capital				,			r	5,271	,		,				
	Menor	10	1	10		i	í		1,938	799	1	ı	4	089	•	
Salários e Vencimentos 190 46 46 47 37 37 4,131 2,611 2,611 29 73 690 690	Bens e Serviços	929	372	299	2	П	1	1	6,373	1,658	63	23	32	471	490	25
	Salários e Vencimentos	190	46	47	34	37	17	6	4,131	2,611	46	29	73	069	1,462	22

Gabir	Sede	Gabin	Minis	PNTL	PNTL	PNTL	PNTL – Un Fronteiras	PNTL	PNTL	PNTL — D Finanças	Políci	Direc	Direcç	Direcç		
Gabinete do Vice Ministro dos Negócios Estrangeiros	Sede no MNEC	Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros	Ministério dos Negócios Estrangeiros	PNTL – Academia de Polícia	PNTL – Comando Nacional de Operações	PNTL – Unidade Marítima	PNTL – Unidade de Patrulhamento das Fronteiras	PNTL — Serviços de Migração	PNTL – Unidade Especial da Polícia	PNTL — Direcção Nacional de Administração e Finanças	Polícia Nacional Timor-Leste	Direcção Nacional de Aprovisionamento	Direcção Nacional de Prevenção de Conflitos Comunitários	Direcção Nacional de Administração		
46	478	62	807	429	6,886	158	891	322	1,416	1,115	11,217	79	78	97	Salários e Vencimentos	
17	2,844	33	12,383	1,129	2,586	270	686	371	1,351	389	6,782	25	50	481	Bens e Serviços	
	185		547				ı			,			,	119	Capital	
			430		535	r			1,500	1	2,035				Capital Desenvolvimento	
·		,		,			ı	c		10					Transferências	
63	3,507	95	14,167	1,558	10,007	428	1,577	693	4,267	1,504	20,034	104	128	697	Total das Despesas	

						iiui											
Total das Despesas	515	438	415	548	359	300	434	314	581	279	349	354	341	647	10	200	317
Transferências																	•
Capital Desenvolvimento														430		i	
Capital	i.	20	5				+	29	,		19	6	ις	3		•	,
Bens e Serviços	207	378	398	540	350	292	425	278	573	269	322	334	327	211	m	200	309
Salários e Vencimentos	60	10	12	80	6	00	8	7	80	10	00	11	6	9	2		00
	Missão Permanente Nova lorque	Embaixada – Lisboa	Embaixada - Jacarta	Embaixada - Washington	Embaixada - Camberra	Embaixada – Kuala Lumpur	Embaixada - Bruxelas	Embaixada - Banguecoque	Embaixada - Tóquio	Embaixada - Pequim	Embaixada – Maputo	Consulado – Sidney	Consulado – Denpasar	Consulado – Kupang	Salão Memorial da Independência	Demarcação da Fronteira Terrestre	Embaixada – Havana

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Capital	Capital Desenvolvimento	Transferências	Total das Despesas	
Embaixada – Manila	10	270	4			284	
Embaixada – Genebra	9	279				288	
Visitas Oficiais		150	4			150	
Embaixada – Vaticano	00	425	ω			436	
Embaixada – Brasília	11	395				406	
Embaixada – Seoul	9	329				338	
Embaixada — CPLP/UNESCO	9	332	ř			341	
Escritório de Ligação - Jacarta	7	189	1		,	196	
Embaixada — Pretoria	11	369	108		,	488	
Embaixada – Luanda	11	576	121		,	708	
Consulado Manchester	4	159	00		ı.	171	
Ministério das Finanças	3,336	9,262	685			13,283	
Gabinete da Ministra das Finanças	113	139			t	252	
Direcção-Geral dos Serviços Corporativas	373	8,189	488	-10		9,050	
Direcção-Geral de Finanças do Estado	1,011	500	68		,	1,579	
Direcção-Geral de Receitas Alfândegas	1,266	253	75		18	1,594	
Direcção-Geral de Análise e Pesquisa	573	180	53			806	

Gabinete de Inspecção e de Auditoria 42 11 -	Comissão Nacional dos Direitos de Criança 23 39 -	Direcção Nacional de Terras, Propriedades e 463 1,104 - 100	Defensoria Pública 400 196 10 -	Centro de Formação Jurídica 41 324 -	Direcção Nacional dos Serviços Prisionais e Reinserção Social 482 784 42 -	Direcção Nacional dos Registos e do Notariado 425 1,158 327 210	Direcção Nacional dos Direitos Humanos e da 70 207 12 -	Assessoria Jurídica e Legislação 83 175 12	Direcção Nacional de Administração e Finanças 102 1,644 384 1,860	Secretário Permanente 23 17 -	Gabinete da Ministra da Justiça 62 28 -	Ministério da Justiça 2,216 5,688 820 2,170	Novo Organismo Público para Implementação das Recomendações do CAVR 50 200	Salários e Bens e Capital Capital Vencimentos Serviços Menor Desenvolvimento	
		- 1,667	1	,	- 1,308	- 2,120			3,990	r		- 10,894		Total das Transferências Despesas	

Saláriose         Benrse         Capital         Capital         Transferências         Tronal das Secretors           Gabinetes do Ministro da Saúde         21         70         2         1,577         10,321         1,1030         35,692           Gabinetes do Ministro da Saúde         21         70         2         -         -         9           Gabinetes do Ministro da Saúde         217         213         1,51         -         -         9           Laboratório Maldonal         217         213         1,51         -         -         -         9           Hospital Macienal Guido Valadares         1,745         1,811         250         1,500         -         -         1,71           Hospital Referência Baucau         737         984         50         3,000         -								ia K										
Saldrinose         Bens e Serviços         Capital Menor         Capital Lo,369         Transferência Lo,369         1,277         1,0,321         1,034           1,0,369         12,695         1,277         10,321         1,034         1,034         1,032         1,032         1,032         1,032         1,032         1,033         1,032         1,033         1,032         1,033	Total das Despesas	35,692	63	173	444	5,306	4,771	908	894	761	838	688	637	1,363	1,042	1,155	1,366	666
Saláriose         Bens e         Capital           Vencimentos         Serviços         1,277           10,369         12,695         1,277           21         70         2           21         70         2           21         70         2           21         70         2           21         70         2           21         70         2           21         70         2           21         70         2           21         70         2           21         73         984         50           3aucau         737         984         50           Alaliana         347         547         -           Asaucau         341         442         55           Saúde de Aileu         525         252         -           Saúde de Aileu         512         287         -           Saúde de Baucau         512         287         -           Saúde de Bobonaro         359         260         -           Saúde de Covalima         359         318         -           Saúde de Ermera         399	Transferências	1,030			•		,			,								
Salários e         Vencimentos         Serviços           10,369         12,695           10,369         12,695           10,369         12,695           10,369         12,695           10,369         12,695           10,369         12,695           10,369         12,695           10,245         1,213           11,745         1,811	Capital Desenvolvimento	10,321	*	6		1,500	3,000			,		141	120	564	423	564	423	282
Salários e         Bea           Vencimentos         Serv           10,369         12,           10,369         12,           10,369         12,           12         21           12         21           13         21           14,745         1,           15         33,1           16         Valadares           16         Valadares           17         33,1           18         34,7           19         34,1           10         34,1           10         34,1           10         34,1           10         34,1           10         34,1           10         34,1           10         34,1           10         34,1           10         34,1           10         34,1           10         35,1           10         35,1           10         36,4           10         36,4           10         36,4           10         36,4           10         36,4           10         36,4	Capital	1,277	2		14	250	20	1	t	1	55	. 1	1		1		1	
Salári Vencimer  10,  10,  10,  11,  12,  13,  14,  15,  16)  16)  16)  16)  16)  16)  16)  16	Bens e Serviços	12,695	70	153	213	1,811	984	574	547	434	442	252	249	287	260	227	420	318
Ministério da Saúde Gabinete do Ministro da Saúde Gabinete do Vice Ministro da Saúde Gabinete do Vice Ministro da Saúde Laboratório Nacional Hospital Referência Baucau Hospital Referência Maliana Hospital Referência Maliana Hospital Referência Suai Serviços Distritais de Saúde de Aileu Serviços Distritais de Saúde de Baucau Serviços Distritais de Saúde de Bobonaro Serviços Distritais de Saúde de Covalima Serviços Distritais de Saúde de Covalima Serviços Distritais de Saúde de Ermera	Salários e Vencimentos	10,369	21	20	217	1,745	737	331	347	327	341	295	268	512	359	364	523	399
		Ministério da Saúde	Gabinete do Ministro da Saúde	Gabinete do Vice Ministro da Saúde	Laboratório Nacional	Hospital Nacional Guido Valadares	Hospital Referência Baucau	Hospital Referência Maliana	Hospital Referência Maubisse	Hospital Referência Oecusse	Hospital Referência Suai	Serviços Distritais de Saúde de Aileu	Serviços Distritais de Saúde de Ainaro	Serviços Distritais de Saúde de Baucau	Serviços Distritais de Saúde de Bobonaro	Serviços Distritais de Saúde de Covalima	Serviços Distritais de Saúde de Dili	Serviços Distritais de Saúde de Ermera

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Transferências	Total das Despesas
Serviços Distritais de Saúde de Lautém	446	282		282	i	1,010
Serviços Distritais de Saúde de Liquiça	284	230		141		655
Serviços Distritais de Saúde de Manatuto	419	258		423		1,100
Serviços Distritais de Saúde de Manufahi	339	245		412		996
Instituto de Ciências da Saúde	268	385				653
Serviços Distritais de Saúde de Oecusse	263	228		423		914
Serviços Distritais de Saúde de Viqueque	491	299		423		1,213
Director Geral	125	212	18		t	355
Direcção Nacional do Plano e das Finanças	141	855	60			1,056
Direcção Nacional de Saúde Comunitária	229	413			830	1,472
Direcção Nacional dos Recursos Humanos	112	1,387	9	,	200	1,708
Direcção Nacional Serviços Hospitalares e Encaminhamento	165	254	11	t		430
Direcção Nacional de Administração, Logística e Aprovisionamento	178	300	800	1,200	·	2,478
Gabinete de Inspecção, Fiscalização e Auditoria	101	107	9			217
Ministério Educação e Cultura	34,910	15,483	2,352	10,394	4,347	67,486
Gabinete do Ministro da Educação	62	46				108

Total das Despesas	88	76	104	2,434	209	4,936	3,793	30,463	10,394	2	4,833	3,191	818	ın	238
Transferências	E.			3	1	4,347	ř			,	•		*		,
Capital Desenvolvimento		,	i	1			ě		10,394	ï	,				
Capital	*	7		1,070	33		621	368	i	,	30		130	1	2
Bens e Serviços	36	28	23	1,032	42	491	1,069	215	t		4,616	3,113	925	31	177
Salários e Vencimentos	53	41	81	332	134	86	2,103	29,880		2	187	78	132	2	59
	Gabinete do Vice Ministro da Educação	Gabinete do Inspector-Geral	Gabinete do Director-Geral	Direcção Nacional de Administração, Finanças, Logística e Aprovisionamento	Direcção Nacional da Política, Plano e Desenvolvimento	Direcção Nacional do Ensino Técnico Superior	Universidade Nacional de Timor-Leste	Direcção Nacional de Acreditação e Administração Escolar	Unidade de Infra-estruturas	Gabinete Jurídico	Direcção Nacional de Educação de Adultos e Ensino Não Formal	Direcção Nacional de Formação Profissional	Instituto Nacional de Formação Contínua dos Professores	Biblioteca Nacional	Gabinete de Protocolo e Média

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Transferências	Total das Despesas
Direcção de Currículos Escolares, Materiais e Avaliação	48	1,879				1,927
Direcção Regional I	375	553	H	7		939
Direcção Regional II	291	339	11			641
Direcção Regional III	283	375	24			682
Direcção Regional IV	328	386	ω	*	1	717
Direcção Regional Oecusse	143	184	33	4	*	360
Direcção Nacional dos Recursos Humanos	23	,				23
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura	46	18	*			64
Direcção Nacional da Cultura	126	306	11			443
Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território	2,789	4,620	1,108	5,500	7,061	21,078
Gabinete do Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território	62	53		ì	i	115
Gráfica Nacional	65	153			, <b>*</b> 1	218
Arquivo Nacional	86	36	15			137
Programa do Desenvolvimento Local		154	t:	1	2,194	2,348

Saláriose         Bens e Serviços         Capital Menor Insertoolvimento Insertoolvimento Insertoologo Inse																	
Beins e         Capital serviços         Capital necession         Capi	Total das Despesas	399	610	611	296	170	31	8,614	325	103	126	107	119	142	109	103	117
Bens e Capital Serviços Menor 181 250 - 250 - 242 108 1,093 237 337 - 38 38 39 - 39 37 - 38	Transferências	20		480	*	1	*								,		
Bens e C Serviços N 181 250 250 242 108 37 37 37 37 37 37 37 37 37 37 37 37 37	Capital Desenvolvímento				ı	ŀ	*	5,500			•						
	Capital	,	ŕ			E.	1	1,093	r		2 6					,	•
Salários e Vencimentos  168 360 360 46 62 19 1103 1103 72	Bens e Serviços	181	250	50	242	108	12	1,858	237	37	38	38	38	39	37	37	38
	Salários e Vencimentos	168	360	46	54	62	19	163	88	99	88	69	81	103	72	99	79

Transferências
63
58
58
53
4,105
9,500
210
150

Saláriose         Bense Serviços         Capital Desenvolvimento         Transferências         Desensas Despesas           57         54         -															
Bens e       Capital       Capital       Transferé         54       - <t< th=""><th>Total das Despesas</th><th>111</th><th>06</th><th>337</th><th>107</th><th>06</th><th>8,680</th><th>980</th><th>101</th><th>1,460</th><th>49</th><th>69,597</th><th>114</th><th>19</th><th>69</th></t<>	Total das Despesas	111	06	337	107	06	8,680	980	101	1,460	49	69,597	114	19	69
Bens e Capital Serviços Menor 54 44 70 24 44 75 170 46 58 54 15 1,192 1,192 15 18 2,983 886 50 - 33 11	Transferências			30	30		8,130	750	+	200		62,141	1		K
Bens e Serviços 54 44 770 70 75 46 54 54 55 83 50 50 33 33 33 33 54 55 65 65 65 65 65 65 65 65 65 65 65 65	Capital Desenvolvimento					-						1,955	+	4	
Service Service 1,1,1	Capital		t	24			170	28	15		18	988	*	11	Ħ
Salários e Vencimentos  57 57 46 46 305 126 32 1,632 64 64 34	Bens e Serviços	54	44	70	34	44	75	46	54	1,192	15	2,983	20	33	24
	Salários e Vencimentos	57	46	213	43	46	305	126	32	89	16	1,632	64	23	34

1,764 136,894
12,967 159,444
n .
90 -
164
369 515
- 250
42 -
188 1,190
Capital Capital Menor Desenvolvimento Transferências

Salários e         Bens e         Capital         Capital         Transferências         Despesas           46         8         -         -         54           19         8         3         -         -         30           77         28         26         600         -         731           8         3         -         -         30           9a         134         58         -         -         731           55         19         212         -         -         248           55         19         212         -         -         246           5         294         237         93         375         -         548           5         81         432         35         -         -         548           5         81         432         35         -         -         548           6da)         355         299         138         -         -         792           34         915         9,992         -         -         1,637           4         1,637         -         -         1,637
Saláriose         Bense         Capital         Capital         Transferências         Desenvolvimento           46         8         -
Salárlos e         Bens e         Capital         Capital         Capital         Transferências           46         8         -
Ae Bens e Capital  46 8 8 -  19 8 3  77 28 26  74 58 -  55 19 212  55 19 212  8 134 66 17  103 629 8  294 237 93  111 121 837  4a) 355 299 138  a 156 360 82  1 443 915 9,992
Salários e Bens e Ca Vencimentos Serviços M 46 8 8 19 8 77 28 74 58 55 19 55 19 55 19 629 294 237 81 432 81 432 81 432 81 121 111 121 121 134 915 834 915
Salários e Servi Vencimentos Servi 46 19 17 77 74 55 55 54 103 103 103 294 294 111 111 a 156
Salários e  Vencimentos 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46
s ste cia ada)
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações Gabinete do Director-Geral Autoridade Reguladora das Comunicações Direcção dos Serviços Transportes Marítimos Direcção Nacional de Informática e Tecnologia Direcção Nacional de Administração e das Finanças Direcção Nacional de Transportes Terrestres Direcção Nacional dos Correios de Timor-Leste Autoridade da Aviação Civil de Timor-Leste Autoridade Portuária de Timor-Leste (Agência Auto Financiada) Autoridade Portuária de Timor-Leste (Agência Auto Financiada) Instituto Público de Gestão de Equipamentos (Agência Auto Financiada) Operações do Berlin-Nakroma

Direcção Nacional de Estradas, Pontes e	Direcção Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento	Direcção Nacional de Edificação, Habitação e Planeamento Urbano	Direcção Nacional de Administração e das Finanças	Gabinete do Director-Geral	Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas	Construção da Nova Central Eléctrica, Linhas de Transmissão e Supervisão	Electricidade de Timor-Leste (Agência auto- financiada)	Direcção Nacional de Serviços de Aguas e Saneamento	Direcção Nacional de Gestão dos Recursos de Agua	Direcção Nacional de Administração e das Finanças	Electricidade, Agua e Urbanização	Salários e Vencimentos
531	111	327	149	23	44	ř	863	560	20	67	46	ios e entos
157	29	41	350	6	19	,	2,081	705	31	2,932	15	Bens e Serviços
286	11	55	44	33			991	271		17	E.	Capital Menor
72 630	130					50,000	19,300	11,225			*	Capital Desenvolvimento
	t.	,	ī			¥						Transferências
73 399	281	423	543	62	63	50,000	23,235	12,761	51	3,016	61	Total das Despesas

Total das Despesas	94	38,374	168	105	465	1,322	229	793	2,890	882	522	197	28	4,550	26,190
Transferências		400					30			200			,	200	
Capital Desenvolvimento		7,696	t				35		2,585	35				4,030	1,011
Capital	18	715	12	7	30	10	10	45	14	300	250	10		7	20
Bens e Serviços	23	28,633	94	52	346	1,236	131	089	221	264	179	122	12	253	25,093
Salários e Vencimentos	ES	930	62	46	89	92	53	118	70	98	93	99	46	09	99
	Gabinete do Vice Ministro das Infra-estruturas	Ministério do Turismo, Comércio e Indústria	Gabinete do Ministro do Turismo, Comércio e Indústria	Gabinete de Auditoria Interna	Gabinete do Director Geral	Direcção Nacional de Administração e Finanças	Direcção Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento	Direcção Nacional de Comércio Externo	Direcção Nacional de Comércio Doméstico	Direcção Nacional da Indústria	Inspecção Alimentar e Económica	Inspecção-geral dos Jogos	Gabinete do Secretário de Estado para o Turismo	Direcção Nacional do Turismo	Fundo Segurança Alimentar

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Capital	Capital Desenvolvimento	Transferências	Total das Despesas	
Direcção Nacional de Irrigação e Gestão Utilização de Agua	113	914	23	2,664	,	3,714	
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas	47	22				69	
Direcção Nacional Pescas e Aquicultura	314	379	86	,		779	
Gabinete do Secretário de Estado da Pecuária	47	22				69	
Direcção Nacional de Pecuária e Veterinária	160	575	23			758	
Direcção Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário Agrícola	130	142	23			295	
Direcção dos Serviços de Agricultura do Distrito - Aileu	123	47				170	
Direcção dos Serviços de Agricultura do Distrito - Ainaro	130	89				198	
Direcção dos Serviços de Agricultura do Distrito — Baucau	209	75				284	
Direcção dos Serviços de Agricultura do Distrito - Bobonaro	218	71	,			289	
Direcção dos Serviços de Agricultura do Distrito - Covalima	166	75				241	
Direcção dos Serviços de Agricultura do Distrito - Ermera	146	28	,			204	
Direcção dos Serviços de Agricultura do Distrito - Liquiça	131	65		Ě		196	

Total das	Despesas 219	216	249	512	772	1,000	2,577	23	898	1,686	2,550	2,550	864
	Transferências	JK	*	,		1,000							
Capital	Desenvolvimento	*	q	250	1						115	115	
Capital	Menor	Ł			•	,	193	. 1	1	192	276	276	63
Bense	Serviços 62	89	81	70	85		1,794	19	488	1,287	1,243	1,243	487
Salários e	Vencimentos 157	148	168	192	192		290	4	379	207	916	916	284
	Direcção dos Serviços de Agricultura do Distrito - Lautém	Direcção dos Serviços de Agricultura do Distrito - Manatuto	Direcção dos Serviços de Agricultura do Distrito - Manufahi	Direcção dos Serviços de Agricultura do Distrito - Oecusse	Direcção dos Serviços de Agricultura do Distrito - Viqueque	Fundo de Desenvolvimento Comunitário Agrícola	Tribunais	Conselho Superior de Magistratura Judicial	Tribunal de Recurso	Tribunais Distritais	Procuradoria-geral da República	Procuradoria-geral da República	Provedoria dos Direitos Humanos

								ривис			
Total das Despesas	864	2,699	532	1,680	487	4,153	4,153	1,045	1,045	933	933
Transferências						1,000	1,000	1		,	
Capital Desenvolvimento		155	155		d:	1,658	1,658				
Capital	93	355	40	216	66	181	181	173	173	141	141
Bens e Serviços	487	1,588	207	1,238	143	992	292	557	557	489	489
Salários e Vencimentos	284	601	130	226	245	548	548	315	315	303	303
	Provedoria dos Direitos Humanos	Serviço Público de Radiodifusão de Timor-Leste	Televisão de Timor-Leste	Administração e Finanças	Rádio de Timor-Leste	Comissão Nacional das Eleições	Comissão Nacional das Eleições	Comissão de Anti-Corrupção	Comissão de Anti-Corrupção	Comissão da Função Pública	Comissão da Função Pública

Anexo III
Anexom
Órgãos Autónomos que são parcialmente financiados por receitas próprias dentro do Orçamento Geral do Estado da República Democrática de Timor-Leste para 2010 (US\$'000)

### Lei n.º 16/II

### de 23 de Dezembro

### Actualização das remunerações dos Juízes, Procuradores da República e Defensores Públicos

### Exposição de Motivos

Considerando a recente aprovação do Estatuto Remuneratório dos Magistrados Judiciais, dos Magistrados do Ministério Público e dos Agentes da Defensoria Pública pela Lei n.º 10/2009, de 5 de Agosto, dando cumprimento ao disposto nos estatutos das respectivas carreiras, importa resolver as situações criadas pelo facto de as nomeações definitivas dos actuais titulares das diferentes categorias terem tido lugar antes de aprovado aquele Estatuto.

O Parlamento decreta, nos termos da alínea k) do n.º 2 e do nº 1 do artigo 95.º da Constituição da República, para valer como lei, o seguinte:

### TÍTULO

# REMUNERAÇÃO DOS MAGISTRADOS E DEFENSORES PÚBLICOS

### Artigo 1.º

O salário base determinado na Lei n.º 10/2009, de 5 de Agosto, para as categorias de Juíz de Direito de 3.ª classe, Procurador da República de 3.ª classe e Defensor Público de 3.ª classe, é devido aos actuais titulares dessas categorias desde a data da sua tomada de posse, subtraído o que já tenham auferido desde esta data.

### Artigo 2.º

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2007.

Aprovada em 9 de Dezembro de 2009.

O Presidente do Parlamento Nacional,

### Fernando La Sama de Araújo

Promulgada em 15 de Dezembro de 2009.

Publique-se,

O Presidente da República,

### Dr. José Manuel Ramos Horta

### RESOLUÇÃO DO GOVERNO Nº 29/2009

### de 23 de Dezembro

# SOBRE A FIXAÇÃO DA DATA DE CONCESSÃO DE INDULTOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Considerando que o artigo 122.º do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/2009, de 8 de Abril, define que o indulto extingue a pena, no todo ou em parte, ou a substitui por outra prevista na lei e mais favorável ao condenado.

Considerando igualmente que a alínea i) do artigo 85.º da Constituição determina que é competência exclusiva do Presidente da República indultar penas, ouvido o Governo.

Finalmente, tendo em conta que, uma vez que ainda não existe regulamentação específica aplicável à execução de medidas privativas da liberdade, importa fixar desde já uma data anual de concessão de indultos, garantia fundamental da redução de penas por razões humanitárias ou ressocialização ligadas ao recluso.

Assim, o Governo resolve, nos termos da alínea b) do artigo 115.º da Constituição da República, o seguinte:

Fixar a data de 25 de Dezembro como a data anual de concessão de indultos por parte do Presidente da República.

Aprovado em Conselho de Ministros de 16 de Dezembro de 2009

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES SOBRE O RECURSO APRESENTADO POR JOAQUIM GOMES DE SA

A CNE admite o recurso apresentado em conformidade com o artigo 6 do Regulamento 46/STAE/2009 e reúne-se em plenária no dia 4 de Setembro na que se efetua a análise da documentação relevante para esta recurso, nomeadamente:

- 1.- A documentação apresentada pelo reclamante;
- 2.- A decisão adotada pelo STAE na primeira instancia;

Jornal da	República
3 A Declaração do Brigadista Mauricio da Silva, Suko Bucoli, Sub-Distrito Baucau-vila, Distrito de Baucau, prestada na plenária da CNE no dia 04/09/2009	
Tomando em consideração a documentação recebida e a declaração prestada pelo Brigadista Sr. Mauricio da Silva, a CNE delibera o seguinte:	
1- Admite-se lista de candidaturas encabeçada por Sr. Jacinto Agosto de Sá. A CNE quer sublinhar que o Brigadista Sr. Mauricio da Silva fez reconhecimento expresso na sua declaração de que ele deixou o local de serviço antes da hora estabelecida.	
2- ACNE, em conformidade com a competência estabelecidas no artigo 8e) da Lei 5/2006 quer assegurar a igualdade de tratamento dos cidadãos nas operações eleitorais e consequentemente resolve anular a decisão do STAE datada de 1 de Setembro de 2009. Cumpre dizer que esta decisão baseia-se num pressuposto de cumprimento de horário pela parte do Brigadista que não foi demonstrado e que mesmo está em contradição com a declaração prestada por este.	
Notifica-se assim ao reclamante Sr. Joaquim Gomes de Sá e ao STAE para que se tome a ação oportuna.	
Dili, 04 de Setembro de 2009	
DR. Faustino Cardoso Gomes Presidente CNE	
Comissarios:	
Faustino Cardoso Gomes	
Martinho Germano da Silva Gusmão	
Silvester Xavier Sufa	
Arif Abdullah Sagran	
Maria Teresinha Noronha aCardoso	
Joana Maria Dulce Victor	
Vicente Fernandes e Brito	
Sergio J C Hornai	
Jose Agustinho da Costa Belo	